

PORTARIA N° 2351/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria n° 1095/2022 e designação da Juíza de Direito Ana Celina Monte Studart Gurgel Carneiro.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais;

RESOLVE revogar a Portaria n° 1095/2022 e designar a Juíza de Direito Ana Celina Monte Studart Gurgel Carneiro, Titular da 1ª Vara da Comarca de Acaraú, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Itarema, durante vacância, no período de 04 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de novembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 2276 /2022

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagem aérea para Magistrada.

O Superintendente da Área Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 30/2022 (DJ 13/10/2022) e na Portaria 1707/2022 (DJ 03/08/2022),

CONSIDERANDO a decisão da Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em designar Flávia Setubal de Sousa Duarte, Juíza Auxiliar da Presidência, para viajar a Recife-PE, nos dias 16 e 17 de outubro do corrente ano, para participar da Sessão Solene de Posse dos novos Desembargadores Federais, no dia 17 de outubro, de conformidade com o Processo nº 8521488-04.2022.8.06.0000

RESOLVE:

Art 1º Conceder o pagamento de 01 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 1.091,52 (hum mil e noventa e um reais e cinqüenta e dois centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 272,88 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.910,16 (hum mil, novecentos e dez reais e dezesseis centavos), bem como, passagem aérea no trecho FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA, para a magistrada indicada.

Art 2º Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento dos valores acima, referente à despesa vinculada ao primeiro grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de novembro de 2022.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
Superintendente da Área Judiciária

PORTARIA N.º 319/2022 – Sefin

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência n.º 320/2021, publicada no DJE n.º 2553, de 17 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 27/10/2022, processo eletrônico CPA n.º 8500060-38-27.2022.8.06.0170;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos a Dra. Vanessa Malveira Cavalcanti, MM. Juíza Substituta, titular da vara única da comarca de Tamboril, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de novembro de 2022.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DE FINANÇAS